

**TERMO ADITIVO**

ID CidadES: 2022.033E0700001.01.0011

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
070/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE IRUPI E A EMPRESA WSIMON ASSESSORIA  
CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **WSIMON ASSESSORIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.261.527/0001-44, sediado na Travessa Augusto Schwambach, nº 119, sala 01, Térreo, Centro, CEP: 29.260-000, na Cidade de Domingos Martins-ES, e-mail: wsimon.wsimon@gmail.com, Tel: (27) 3268-2271, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Wantuil Carlos Simon, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, conforme decidido no Processo 1Doc nº 6.799/2025, decorrente no processo de administrativo nº 000422/2022, tomada de Preços nº. 005/2022, e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 070/2022 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.2.** O valor do contrato será reajustado de acordo com a Cláusula 7.9 pelo índice do IGP-M-FGV (10/2024 à 10/2025), o percentual correspondente do reajuste é de 2,45181%.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 12.529,63 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 150.355,56 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 070/2022.





ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada na prestação presencial por meio de 01 (uma) visita semanal, de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, em contabilidade pública, em conformidade com as novas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; bem como, quando necessário, a realização de apoio na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, Elaboração da Prestação de Contas de Governo, e Plano Pluri-anual – PPA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e quantidades estimadas.	R\$ 12.529,63	R\$ 150.355,56
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 150.355,56</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 000060 – Secretaria Municipal de Fazenda, 000001 – Subsecretaria de Desenvolvimento, Arrecadação e Tributação, 04 – Administração, 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, 30903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 150.



**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

**4.1.**O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 01/01/2026 à 31/12/2026.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.**Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

**6.1.**Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Irupi/ES, 27 de novembro de 2025.

---

**Paulino Lourenço da Silva – Prefeito Municipal**

CONTRATANTE

---

**WSIMON ASSESSORIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**

Wantuil Carlos Simon - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-